



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **N. E. MARTINS COMERCIO DE ARMARINHO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.851.687/0001-49, com sede à Rua Bernal do Couto, 736, Bairro Umarizal, no município de Belém – PA, CEP: 66.055-080, Telefone (91) 3222-0273, E-mail: nemartins.comercio@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. **NELMA LIMA MARTINS DE CASTILHO GOMES**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Belém-Pará, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 017/2016-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico nº 017/2016-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 194/2015 (PROTOCOLO Nº 46556/2015) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

LOTE II – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
85	Barbante em fibra, com no mínimo 90% algodão cru, tipo 4/8 fios trançados, rolo com no mínimo 150m. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: SOBERANO	Rolo	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
86	Caixa arquivo, material papelão, com dimensões aproximadas de 370x250x130mm, gramatura 250g/m2 (no mínimo). MARCA: FRAMA	Unidade	4500	R\$ 1,99	R\$ 8.955,00
87	Fio cadaço sarjado alvejado, largura aproximada de 8 mm, rolo com 50 metros de comprimento, 100% algodão. MARCA: S. JOSÉ	Rolo	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
88	Fita adesiva de papel, opaca, cor palha, crepada, em rolo medindo 19 mm de largura x 50m de comprimento, para fixação de papeis e aplicações gerais. Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega. MARCA: EUROCEL	Unidade	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
89	Fita adesiva de papel, opaca, cor palha, crepada, em rolo medindo 50mm de largura x 50m de comprimento, para fixação de papeis e aplicações gerais. Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	50	R\$ 8,70	R\$ 435,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

	MARCA: EUROCEL				
90	Fita adesiva transparente (durex), em rolo medindo 19 mm de largura x 50 m de comprimento (com variação de 18 mm x 50 m). Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega. MARCA: EUROCEL	Unidade	2500	R\$ 1,30	R\$ 3.250,00
91	Fita adesiva transparente, 50 mm x 50 m (durex). Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega. MARCA: EUROCEL	Unidade	2500	R\$ 2,95	R\$ 7.375,00
92	Fita de polipropileno, utilizada em empacotamento e fechamento de caixa, marrom, lisa, 50mm x 50m (com variação de 45 mm x 50 m). Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega. MARCA: EUROCEL	Unidade	500	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
Valor Total do Lote II					R\$25.145,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 25.145,00 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais)**.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.2.1. Quantidade máxima a ser adquirida por órgão não participante:

Item	Por cada órgão não participante	Considerando todos os órgãos não participantes	88	50	250
85	100	500	89	50	250
86	4.500	22.500	90	2.500	12.500
87	150	750	91	2.500	12.500
			92	500	2.500



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

6.2.2. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 3390-30 – Material de Consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

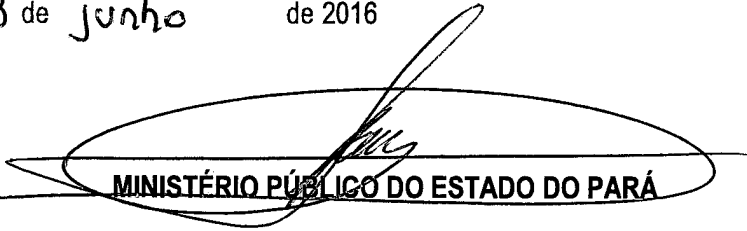
9.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

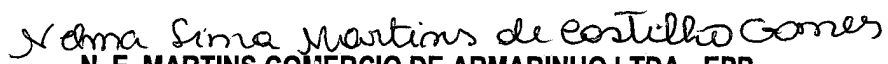
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

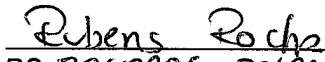
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

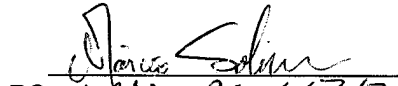
Belém-Pa, 03 de junho de 2016


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


N. E. MARTINS COMERCIO DE ARMARINHO LTDA - EPP

Testemunhas:


RG: 2960005. PC/PA


RG: 1.719.583 SSP/PA

Requerentes: Ministério Público do Estado do Pará; Cleber Nunes de Oliveira; Joaquim da Silva Moreira; Alfredo Luiz Ribeiro; Marlene Coelho Caldas; Maria do Socorro Silva Costa;
Requeridos: Prefeitura Municipal de Belém; Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA
Origem: 2º PJ de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho da Capital
Assunto: Apurar a falta de médico neurologista na rede municipal de saúde.

1.4.3. Processo 000243-450/2015

Requerente: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100; T.A.O. e outros
Requeridos: J.A.; R.O

Origem: 4º PJ da Infância e Juventude de Ananindeua
Assunto: Apura denúncia do disque 100 nº 255973, acerca de abuso sexual e negligência contra menores.

1.4.4. Processo 000025-450/2015

Requerente: M.R.P.
Requerido: Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua

Origem: 1º PJ da Infância e Juventude de Ananindeua
Assunto: Apurar suposta situação de risco vivenciada por criança

1.4.5. Processo 000097-413/2015

Requerente: Solange Freire da Silva

Requerido: M. L. P. S.

Origem: 13º PJ de Marabá

Assunto: Apurar situação de vulnerabilidade vivenciada por da idosa, portadora de necessidades especiais.

1.4.6. Processo 000120-151/2014

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Hospital Beneficente Portuguesa - D. Luis I
Origem: 2º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto: Apurar informação de que o Hospital Beneficente Portuguesa - Dom Luis I, cadastrado no SUS para a realização de 05 exames de Arteriografia por mês, não os estaria realizando, sob a justificativa de que o custo operacional não cobria as despesas e, ainda, que o Hospital Ophir Loyola, que estaria com a máquina que realiza esses exames quebrada.

1.4.7. Processo 000103-151/2015

Requerente: PJ de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social
Requerido: Federação das Indústrias do Estado do Pará - FIEPA

Origem: 2º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto: Apurar possíveis irregularidades com relação ao repasse de verbas à Federação das Indústrias do Estado do Pará (FIEPA), no exercício de 2012.

1.4.8. Processo 000100-113/2014

Requerente: Fundação Cultural Do Município De Belém - FUMBEL

Requerido: Paulo Magno Gonçalves Matos

Origem: 1º PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo

Assunto: Solicitação para realização de consulta médica a idoso

3. O que ocorrer

3.1. Deliberações acerca da distribuição de processos no âmbito do Conselho Superior: Atendendo a Convocação do Órgão Colegiado, o Diretor do Departamento de Informática do Ministério Público, Sr. Adriano Arruda, efetuou esclarecimentos a respeito do sistema de distribuição de processos SIMP, que é o mesmo utilizado em todas as unidades do Ministério Público onde atuam Membros que atribuições concorrentes. Explicou que o sistema é norteado por dois princípios: o primeiro, da "aleatoriedade", que não permite a distribuição não segue padrão determinado; o segundo referente à "equitatividade", que visa a distribuição equilibrada de processos entre todos os Conselheiros. Quanto ao segundo princípio norteador do sistema informou que o Departamento de Informática, por meio do setor que administra o sistema SIMP, monitora os contadores de processos de cada um dos Conselheiros e estabelece um número, que exemplificou utilizando o "100". Nesse caso, ao serem realizadas as distribuições de feitos, o sistema trabalharia para que todos os integrantes do Conselho Superior alcançassem, a determinada altura, o número de feitos recebidos. No momento em todos os participantes da distribuição atingirem o número "100" o sistema passa automaticamente a perseguir uma nova meta. O Sr. Adriano Arruda esclareceu que esses individuais contadores são congelados quando os respectivos Membros se afastam da distribuição, seja por férias ou licença e, tão logo os Conselheiros afastados retornam, os contadores são reajustados, utilizando-se a ferramenta do sistema para "igualar contadores", visando que todos os participantes da distribuição recebam processos de forma equânime e ressaltou que caso os contadores não sejam iguais o sistema tenderá a distribuir mais processos para os membros que retornam de afastamentos.

Esclareceu ainda que tal ajuste ocorre em razão de não haver suplentes para os integrantes do Conselho Superior nesse biênio. O Diretor do Departamento de Informática esclareceu ainda que caso não seja utilizada a ferramenta para "igualar contadores" o sistema efetuará a distribuição de forma a equilibrar o número de feitos a cada Conselheiro.

O Conselheiro Nelson Medrado afirmou que ao se igualar os contadores no sistema está se criando um número artificial de processos.

O Conselheiro Raimundo Mendonça afirmou que não está havendo equitatividade, proporcionalidade ou compensação, haja vista que os números de processos distribuídos a cada um dos integrantes do Conselho Superior no biênio 2015/2016 até a presente data são díspares, com o Dr. Nelson Medrado tendo recebido 276 processos; o Dr. Raimundo Mendonça, 265 processos, a Dra. Rosa Carvalho, 245 processos; o Dr. Estevam Sampaio, 230 processos; e a Dra. Conceição Mattos, 210 processos. O Conselheiro afirmou ainda que o princípio maior que deve ser buscado pelo sistema é o da igualdade e atualmente existe uma diferença de 66 processos entre o Conselheiro que recebeu o maior número e a que recebeu o menor número de processos e indagou o que é preciso fazer para que ao término do mandato todos os Conselheiros tenham recebido números, senão idênticos, o mais próximos quanto possível.

O Conselheiro Nelson Medrado afirmou que a solução para tal desequilíbrio é simples, basta não se "igualar contadores". O Conselheiro Raimundo Mendonça propôs que se busque imediatamente equilibrar a distribuição, com o aumento da carga de processos distribuídos aos quatro Conselheiros que tem menos feitos, visando que todos alcancem, na medida do possível, até o final do biênio, o número de processos já distribuídos ao Conselheiro Nelson Medrado.

O Sr. Adriano Arruda esclareceu que é possível efetuar os ajustes no sistema visando o atendimento do que é solicitado pelo Conselheiro Raimundo Mendonça, sendo necessário apenas o ajuste dos contadores do sistema para que representem os números reais de processos distribuídos a cada Conselheiro e assim seja possível buscar o equilíbrio no número de processos distribuídos a cada um dos Conselheiros. A Conselheira Rosa Carvalho ponderou que o desequilíbrio nos números de processos distribuídos a cada Conselheiro decorreu do fato de não haver suplentes nesse biênio e da decisão vigente desde o biênio 2013/2014, de não efetuar a compensação de feitos aos membros afastados da distribuição quando estes retornam às funções, bem em razão do grande número de processos remanescentes do biênio passado. Após os esclarecimentos e debates, o Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, determinar ao Departamento de Informática que efetue os devidos ajustes no sistema visando que se busque igualar os números de processos distribuídos a cada um dos Conselheiros até final do ano de 2016, paralisando a distribuição ao Conselheiro Nelson Medrado, que já recebeu o maior número de feitos, com 276 processos, até que todos os demais Conselheiros alcancem esse número.

3.2. O Exmo. Conselheiro Nelson Pereira Medrado propôs que se faça o pregão dos feitos na tela, para que evite que o Presidente fique anunciando os itens da pauta. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, APROVOU a proposta e determinou que a secretaria tome as providências para que já se proceda dessa forma na próxima sessão do Colegiado.**

3.3. O Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Adélio Mendes dos Santos informou que já encaminhou à Secretaria do Conselho Superior, sua manifestação nos autos do Processo de Exceção de Suspeição, em que é excepto e solicitou ao Exmo. Conselheiro Relator que pautar o feito, se possível na próxima sessão, eis que o procedimento em trâmite na Corregedoria-Geral está sobrestado, até que se julgue a referida exceção de suspeição.

Belém-PA, 03 de junho de 2016

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior

Protocolo 969283

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 041/2016-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 017/2016-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa N. E. MARTINS COMERCIO DE ARMARINHO LTDA - EPP (CNPJ: 21.851.687/0001-49).

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de

consumo.

Data da Assinatura: 03/06/2016.

Vigência: 06/06/2016 a 05/06/2017.

Preços Registrados:

LOTE II - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
85	Barbante em fibra, com no mínimo 90% algodão cru, tipo 4/8 fios trançados, rolo com no mínimo 150m. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. MARCA: SOBERANO	Rolo	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
86	Caixa arquivo, material papelão, com dimensões aproximadas de 370x250x130mm, gramatura 250g/m2 (no mínimo). MARCA: FRAMA	Unidade	4500	R\$ 1,99	R\$ 8.955,00
87	Fio cadarço sarjado alvejado, largura aproximada de 8 mm, rolo com 50 metros de comprimento, 100% algodão. MARCA: S. JOSÉ	Rolo	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
88	Fita adesiva de papel, opaca, cor palha, crepada, em rolo medindo 19 mm de largura x 50m de comprimento, para fixação de papéis e aplicações gerais. Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega. MARCA: EUROCEL	Unidade	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
89	Fita adesiva de papel, opaca, cor palha, crepada, em rolo medindo 50mm de largura x 50m de comprimento, para fixação de papéis e aplicações gerais. Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega. MARCA: EUROCEL	Unidade	50	R\$ 8,70	R\$ 435,00
90	Fita adesiva transparente (durex), em rolo medindo 19 mm de largura x 50 m de comprimento (com variação de 18 mm x 50 m). Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega. MARCA: EUROCEL	Unidade	2500	R\$ 1,30	R\$ 3.250,00
91	Fita adesiva transparente, 50 mm x 50 m (durex). Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega. MARCA: EUROCEL	Unidade	2500	R\$ 2,95	R\$ 7.375,00
92	Fita de polipropileno, utilizada em empacotamento e fechamento de caixa, marrom, lisa, 50mm x 50m (com variação de 45 mm x 50 m). Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega. MARCA: EUROCEL	Unidade	500	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
Valor Total do Lote II					R\$25.145,00

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Endereço da Contratada: Rua Bernal do Couto, 736, Bairro

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através da medida provisória nº 2.200-2.
 Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
 A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br
 Data: Segunda-feira, 6 de Junho de 2016 às 0:00:00



Umarizal, no município de Belém - PA, CEP: 66.055-089, Telefone (91) 3222-0273, E-mail: nemartins.comercio@hotmail.com.

Protocolo 969435**PORTARIA Nº 3295/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Edital nº 001/2016-MP/PA, pertinente ao Concurso de remoção de servidores, datado de 12/4/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/4/2016; CONSIDERANDO a vaga para o cargo de Técnico - Psicólogo, Região Administrativa Belém I - Promotoria de Justiça de Icoaraci, ofertada por meio do mencionado Edital; CONSIDERANDO os termos do Edital de resultado do julgamento do concurso de remoção dos servidores nº 001/2016, datado de 23/5/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 24/5/2016; CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Estadual nº 5.810/1994, c/c o art. 8º, § 1º, da PORTARIA Nº 4765/2015-MP/PGJ, de 11/8/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/8/2015, R E S O L V E:

REMOVER o servidor ocupante do cargo de Técnico - Psicólogo, conforme discriminação abaixo.

REGIÃO ADMINISTRATIVA BELÉM I		
Servidor	Lotação originária	Lotação resultante
REJANE GOMES DA SILVA ALMEIDA DE SOUZA	PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE ALTAMIRA	BELÉM (ICOARACI)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 2 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3296/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Edital nº 001/2016-MP/PA, pertinente ao Concurso de remoção de servidores, datado de 12/4/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/4/2016; CONSIDERANDO a vaga para o cargo de Auxiliar de Administração, Região Administrativa Belém I - Belém, ofertada por meio do mencionado Edital; CONSIDERANDO os termos do Edital de resultado do julgamento do concurso de remoção dos servidores nº 001/2016, datado de 23/5/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 24/5/2016; CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Estadual nº 5.810/1994, c/c o art. 8º, § 1º, da PORTARIA Nº 4765/2015-MP/PGJ, de 11/8/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/8/2015, R E S O L V E:

REMOVER o servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, conforme discriminação abaixo.

REGIÃO ADMINISTRATIVA BELÉM I		
Servidor	Lotação originária	Lotação resultante
ALEJOISIO DE MELO RAMOS	PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE BARCARENA	BELÉM

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 2 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3297/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Edital nº 001/2016-MP/PA, pertinente ao Concurso de remoção de servidores, datado de 12/4/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/4/2016; CONSIDERANDO a vaga para o cargo de Auxiliar de Administração, Região Administrativa Belém I - Belém, ofertada por meio do mencionado Edital; CONSIDERANDO os termos do Edital de resultado do julgamento do concurso de remoção dos servidores nº 001/2016, datado de 23/5/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 24/5/2016; CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Estadual nº 5.810/1994, c/c o art. 8º, § 1º, da PORTARIA Nº 4765/2015-MP/PGJ, de 11/8/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/8/2015, R E S O L V E:

REMOVER o servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, conforme discriminação abaixo.

REGIÃO ADMINISTRATIVA BELÉM I		
Servidor	Lotação originária	Lotação resultante
JOSE LIDÍMAR DOS SANTOS BARBOSA	PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE BARCARENA	BELÉM

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 2 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3298/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Edital nº 001/2016-MP/PA, pertinente ao Concurso de remoção de servidores, datado de 12/4/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/4/2016; CONSIDERANDO a vaga para o cargo de Auxiliar de Administração, Região Administrativa Belém I - Belém, ofertada por meio do mencionado Edital; CONSIDERANDO os termos do Edital de resultado do julgamento do concurso de remoção dos servidores nº 001/2016, datado de 23/5/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 24/5/2016; CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Estadual nº 5.810/1994, c/c o art. 8º, § 1º, da PORTARIA Nº 4765/2015-MP/PGJ, de 11/8/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/8/2015, R E S O L V E:

REMOVER o servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, conforme discriminação abaixo.

REGIÃO ADMINISTRATIVA BELÉM I		
Servidor	Lotação originária	Lotação resultante
LINDALVA SOARES DAS CHAGAS	PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TAILÂNDIA	BELÉM

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 2 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3299/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Edital nº 001/2016-MP/PA, pertinente ao Concurso de remoção de servidores, datado de 12/4/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/4/2016; CONSIDERANDO a vaga para o cargo de Auxiliar de Administração, Região Administrativa Belém I - Belém, ofertada por meio do mencionado Edital; CONSIDERANDO os termos do Edital de resultado do julgamento do concurso de remoção dos servidores nº 001/2016, datado de 23/5/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 24/5/2016; CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Estadual nº 5.810/1994, c/c o art. 8º, § 1º, da PORTARIA Nº 4765/2015-MP/PGJ, de 11/8/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/8/2015, R E S O L V E:

REMOVER o servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, conforme discriminação abaixo.

REGIÃO ADMINISTRATIVA BELÉM I		
Servidor	Lotação originária	Lotação resultante
MARCO ANTONIO GONCALVES VASQUES	PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE ITAITUBA	BELÉM

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 2 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3300/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Edital nº 001/2016-MP/PA, pertinente ao Concurso de remoção de servidores, datado de 12/4/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/4/2016; CONSIDERANDO a vaga para o cargo de Auxiliar de Administração, Região Administrativa Belém I - Belém, ofertada por meio do mencionado Edital; CONSIDERANDO os termos do Edital de resultado do julgamento do concurso de remoção dos servidores nº 001/2016, datado de 23/5/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 24/5/2016; CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Estadual nº 5.810/1994, c/c o art. 8º, § 1º, da PORTARIA Nº 4765/2015-MP/PGJ, de 11/8/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/8/2015, R E S O L V E:

REMOVER o servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, conforme discriminação abaixo.

REGIÃO ADMINISTRATIVA BELÉM I		
Servidor	Lotação originária	Lotação resultante
MARIA DE LOURDES BARBOSA DA CUNHA	PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE PORTEL	BELÉM

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 2 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3301/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Edital nº 001/2016-MP/PA, pertinente ao Concurso de remoção de servidores, datado de 12/4/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/4/2016; CONSIDERANDO a vaga para o cargo de Auxiliar de Administração, Região Administrativa Belém II - Santa Izabel, ofertada por meio do mencionado Edital; CONSIDERANDO os termos do Edital de resultado do julgamento do concurso de remoção dos servidores nº 001/2016, datado de 23/5/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 24/5/2016; CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Estadual nº 5.810/1994, c/c o art. 8º, § 1º, da PORTARIA Nº 4765/2015-MP/PGJ, de 11/8/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/8/2015, R E S O L V E:

REMOVER o servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, conforme discriminação abaixo.

REGIÃO ADMINISTRATIVA BELÉM I		
Servidor	Lotação originária	Lotação resultante
ELITANIA COSTA GONCALVES	PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE SALVATERRA	PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE SANTA IZABEL

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 2 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3302/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Edital nº 001/2016-MP/PA, pertinente ao Concurso de remoção de servidores, datado de 12/4/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/4/2016; CONSIDERANDO a vaga para o cargo de Auxiliar de Administração, Região Administrativa Sudeste I - Marabá, ofertada por meio do mencionado Edital; CONSIDERANDO os termos do Edital de resultado do julgamento do concurso de remoção dos servidores nº 001/2016, datado de 23/5/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 24/5/2016; CONSIDERANDO o disposto no artigo 49, da Lei Estadual nº 5.810/1994, c/c o art. 8º, § 1º, da PORTARIA Nº 4765/2015-MP/PGJ, de 11/8/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/8/2015, R E S O L V E:

REMOVER o servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, conforme discriminação abaixo.

REGIÃO ADMINISTRATIVA BELÉM I		
Servidor	Lotação originária	Lotação resultante
ANA CLAUDIA DE SOUSA SANTOS	PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE MARABÁ

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 2 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 969456

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 042/2016-MP/PA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2016-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa APOLO COMERCIAL LTDA - EPP (CNPJ: 02.567.637/0001-90).

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo.

Data da Assinatura: 03/06/2016.

Vigência: 05/06/2016 a 05/06/2017.

Preços Registrados:

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Endereço da Contratada: Rua 28 de Setembro, 1148, Bairro Reduto, no município de Belém - PA, CEP: 66.053-355, Telefone (91) 3225-1673 / 3225-4725, E-mail: paulo@parainformatica.com.br

Protocolo 969474

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2-200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br Data: Segunda-feira, 6 de Junho de 2016 às 0:00:00

